



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 40/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1050
de 8 de dezembro de 1982

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/220/221/3111/03070212.008 - Manutenção da Seção de Administração-Chefia e dependências	Cr\$ 400.000,00
200/230/231/3111/03080322.010 - Manutenção do Setor de Orçamento e Finanças-Chefia e Dependências.....	Cr\$ 630.000,00
200/230/232/3111/03080302.011 - Manutenção do Setor de Orçamento e Finanças - Tributação	Cr\$ 340.000,00
200/240/242/3111/08421902.022 - Manutenção do Ensino Pré - Escolar	Cr\$ 330.000,00
200/250/251/3111/13754282.025 - Manutenção do Setor de Assistência Médica e Sanitária	Cr\$ 130.000,00
200/260/261/3111/10070212.012 - Manutenção da Seção de Obras e Serviços Públicos - Chefia e Obras de Conservação.....	Cr\$ 170.000,00
200/270/272/3111/10603282.030 - Manutenção do Setor de Parques e Jardins.....	Cr\$ 130.000,00
200/280/281/3111/16885342.028 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	Cr\$ 300.000,00
200/270/275/3132/10603272.033 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública	Cr\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

200/240/241/3111/08421882.021 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	Cr\$ 720.000,00
200/270/273/3111/10585752.031 - Manutenção do Setor de vias Urbanas	Cr\$ 1.700.000,00
200/270/273/3113/10585752.031 - Manutenção do Setor de Vias Urbanas	Cr\$ 210.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 8 de dezembro de 1982